ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO
D.O. 24/8/73

IMPL
Fls. 62
Rub. Elton

LEI Nº 3 361, DE 23 DE AGOSTO DE 1 973.

Autoriza a abertura, à Secretaria da Fazenda, de um crédito especial de Cr$ 97 429,98 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e oito centavos),para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, em favor da Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 97.429,98 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a pagamento de compromissos do exercício anterior, perante o Banco do Brasil S.A.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, fica anulada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária.

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário
5.0.0.0 - Despesas de Transferências correntes
5.1.9.0 - Diversos
01 - Diversos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro,em Cuiabá, 23de agosto de 1 973,152º da Independência e 85º da Republica.

Registrada as fls. 273 v., 274 e 274 v., do livro competente. Cba - 25/06/55